



COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação CIF nº 566, de 20 de dezembro de 2021.

Manifestação do CIF acerca do “Relatório Final das Campanhas de Monitoramento” do Projeto Piloto da Renaturalização” protocolado pela Fundação Renova em resposta ao Item 4iii do Eixo Prioritário 1 no âmbito da ACP - Eixos Prioritários.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando a Decisão Judicial expedida pela 12ª Vara Federal Cível de Minas Gerais, a qual definiu eixos prioritários temáticos com o objetivo de encontrar soluções concretas e reais para os principais desafios e problemas enfrentados no âmbito do desastre de Mariana;

Considerando a Decisão Judicial a qual cita que caberá à Presidência do CIF adotar as providências internas necessárias para o fiel cumprimento do prazo judicialmente estabelecido, o que fica, desde já, autorizado;

Considerando a descrição da Entrega 4iii referente ao Eixo Prioritário 1, o disposto nas

Deliberações CIF nº 369 de 26/12/2019; Deliberação CIF nº 395, de 26/03/2020; Deliberação CIF nº 406 de 27/05/2020; Deliberação CIF nº 474 de 25/01/2021 e Nota Técnica CT-GRSA nº 19/2021, e as atribuições do colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera por recomendar ao Juízo:

1. Reputar como encerradas, no âmbito do Eixo prioritário 1, as entregas 4i, 4ii e 4iii, sendo sua continuidade assumida no âmbito do sistema CIF.
2. A ação denominada Projeto Piloto de Renaturalização continuará sendo acompanhado pela CT-GRSA, por meio do monitoramento das ações do PMR Trechos 6 e 7, por se tratar de uma alternativa de manejo de rejeitos desses trechos. Desta maneira, a Fundação Renova deverá:
 - a) Continuar o monitoramento nos trechos pertencentes ao projeto Piloto de Renaturalização, pelo menos 2 anos e até que sejam atingidas as metas e indicadores previstos no Projeto (25% aumento de heterogeneidade do substrato e 40% aumento na abundância de peixes, em relação aos seus trechos controle), com a apresentação junto à CT-GRSA de relatório final comprovando o atingimento destas metas;

b) Realizar o constante acompanhamento das estruturas implantadas no rio Gualaxo do Norte, bem como dos sedimentos retidos, de modo a verificar a necessidade de possíveis reparos/substituições;

c) Dar continuidade às ações de manutenção do isolamento da área do projeto, evitando o acesso de animais domésticos.

3. Solicitar ao Juízo que determine à Fundação Renova apresentar um projeto executivo de expansão, em prazo de 45 dias, considerando as diretrizes da Nota Técnica CT-GRSA nº 19/2021, principalmente na sua requisição 2, constante na Tabela 2: Síntese das requisições (pág. 31 e 32).

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

THIAGO ZUCCHETTI CARRION

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 21/12/2021, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **11583612** e o código CRC **623CBCE8**.